

de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 1986.

Francisco Bieirino de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

25-10-1986

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária da Câmara

Beir nº 137/87, de 25 de março de 1987

Reajuste a remuneração dos
servidores municipais e das
outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de
Bisboa, Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de
São Antônio de Bisboa, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º A remuneração dos servidores
municipais a partir de 1º de março de 1987, fica re-
ajustada baseada no aumento do salário mínimo
regional fixado pelo Presidente da República e passa
vigorar por funções os valores seguintes:

Tesouraria	CZB	5.492,00
Sec. JSM	CZB	3.420,00
Sec. Municipal	CZB	4.104,00
Professor Classe I	CZH	684,00
Professor Classe II	CZB	1.368,00
Professor Classe III	CZB	2.052,00

Fiscal das Obras	CZB	3.420,00
Zelador classe I	CZB	684,00
Zelador classe II	CZB	1.368,00
Gari classe I	CZB	684,00
Gari classe II	CZB	1.368,00
Fiscal da Prefeitura	CZB	2.052,00
Religioso	CZB	684,00
Auxiliar Mecânico	CZB	684,00

Art: 2º Fica criado 07 (sete) cargos de Professores Municipais, nível II, com remuneração de CZB 1.368,00 (hum mil trezentos, sessenta e oito cruzados) Professor de classe ou nível I, com remuneração de CZB 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro cruzados).

Art: 3º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las na medida das necessidades.

Art: 4º Revogados as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 1984.

Francisco Bieime de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrado em:

25.03.1984

Josefa Bezerra de Sousa

Secretária